



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se da concessão de uso de espaço físico (3 copas existentes na área interna do Ginásio Poliesportivo José Américo Martins - Zecão) de propriedade do Município de Soledade/RS, em regime de exclusividade, para a instalação e operação de ponto de venda de bebidas (não alcoólicas e alcoólicas) e alimentos (pratos prontos, lanches, petiscos, doces, etc.) durante todo o período de realização do Campeonato Municipal de Futsal de 2026, estimado de setembro a dezembro do referido ano, com o objetivo de atender atletas, comissões técnicas, servidores públicos e público espectador.

A concessão será outorgada ao licitante que ofertar o maior valor de outorga, observado o valor mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para toda a competição.

Lote/Item	Un medida	Qtd	Descrição	Vlr (R\$)	Unit
01	Concessão	1	Concessão de uso exclusivo de 03 (três) copas do Ginásio Municipal para comércio de bebidas e alimentos durante o Campeonato Municipal de Futsal 2026 (de setembro a	R\$ 15.000,00	

dezembro do
referido ano)

Valor mínimo estimado da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a oferta de serviços de alimentação e bebidas durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal de 2026, que ocorrerá de setembro a dezembro do referido ano, a fim de atender a demanda de atletas, comissões técnicas, servidores públicos envolvidos na organização e público espectador presente nas partidas.

A necessidade justifica-se:

- Pela longa duração do evento, que exige a oferta contínua de serviços de alimentação e bebidas para o conforto e bem-estar de todos os participantes;
 - Pela geração de uma experiência mais completa e atrativa para o público, contribuindo para o sucesso do campeonato;
 - Pela geração de receita adicional ao município por meio da outorga da concessão, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - Pela eficiência administrativa, transferindo ao setor privado a operação comercial, com consequente redução de custos e desburocratização para a administração pública.
-

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na formalização de um termo de concessão de uso de espaço público (03 copas existentes na área interna do Ginásio Municipal), em regime de exclusividade, para exploração comercial de alimentos e bebidas durante todo o Campeonato Municipal de Futsal de 2026, com duração estimada de setembro a dezembro do referido ano.

A seleção do permissionário dar-se-á por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência ou Pregão, na forma eletrônica ou presencial, assegurando a ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, que levará em conta exclusivamente o maior valor de outorga ofertado, observado o valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O permissionário instalará e operará seu ponto de venda com estrutura própria (bancadas, equipamentos de refrigeração e cocção, utensílios, etc.), garantindo o atendimento ao público em todos os dias de jogos, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da primeira partida até o encerramento da última partida de cada dia.

A outorga será paga pelo permissionário ao Município de Soledade/RS em parcela única, na forma e prazo estabelecidos no edital e no termo de concessão.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da Concessão:

- A concessão será em regime de exclusividade para o espaço de 03 (três) copas localizadas na área interna do Ginásio Municipal;
- O espaço será concedido pelo período total de realização do campeonato, estimado de setembro a dezembro do referido ano;
- Fica vedada a subconcessão, cessão ou transferência total ou parcial do objeto a terceiros.

4.2. Da Estrutura e Equipamentos:

- O permissionário deverá dispor de estrutura própria e adequada, incluindo bancadas, equipamentos de refrigeração, cocção, utensílios, móveis e demais itens necessários para a operação do comércio;
- Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos e bebidas oferecidos;

4.3. Da Operação e Funcionamento:

- O funcionamento deverá ocorrer em todos os dias de realização de jogos do campeonato, sem exceção;
- O horário mínimo de funcionamento será de 30 (trinta) minutos antes do início da primeira partida até o encerramento da última partida de cada dia;
- Os preços dos produtos deverão ser acessíveis e compatíveis com a realidade do evento, sendo obrigatória a fixação de tabela de preços em local visível ao público.

4.4. Da Higiene e Segurança Alimentar:

- O permissionário deverá cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes, incluindo a Lei Federal nº 8.080/1990, a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais legislações aplicáveis;

- O permissionário deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados (toucas, luvas, aventais, etc.);
- Os alimentos e bebidas deverão ser armazenados, preparados e servidos em condições higiênico-sanitárias adequadas.

4.5. Da Venda de Bebidas Alcoólicas:

- A venda de bebidas alcoólicas deverá obedecer à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo vedada a venda a menores de 18 anos;
- O permissionário deverá afixar cartaz informativo em local visível com a frase: "Venda de bebidas alcoólicas proibida para menores de 18 anos" e "Não compartilhe bebidas alcoólicas com menores, isso é crime" (Lei nº 13.106/2015);
- O permissionário deverá exigir documento de identificação nos casos de dúvida quanto à idade do comprador;
- O não cumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas implicará em penalidades, incluindo multa e, em caso de reincidência, rescisão do termo de concessão.

4.6. Da Limpeza e Resíduos Sólidos:

- O permissionário é responsável pela limpeza e conservação da área concedida (copas e entorno imediato), durante e após cada dia de funcionamento;
- Deverá realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e as normas ambientais municipais;
- Fica vedado o descarte de resíduos em locais inadequados, sob pena de aplicação de sanções.

4.7. Das Obrigações do Permissionário:

- Manter em dia todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para o exercício da atividade comercial (alvará sanitário, licenciamento municipal, inscrição no CNPJ/CPF, etc.);
- Manter a ordem e a disciplina na área concedida, coibindo qualquer tipo de desordem ou perturbação;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de sua atividade;
- Apresentar à administração, quando solicitado, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

- Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude quanto à operação e logística do evento.

4.8. Das Obrigações do Município:

- Disponibilizar o espaço de 03 (três) copas devidamente limpo e em condições de uso;
- Fornecer os pontos de energia elétrica e água necessários para a operação do comércio, correndo por conta do permissionário as despesas de consumo, quando houver medição específica;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações do permissionário;
- Garantir as condições gerais de segurança e infraestrutura do evento.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Execução:

A execução do objeto dar-se-á por meio da operação do ponto de venda pelo permissionário em todos os dias de realização do campeonato, observados os horários estabelecidos.

5.2. Fases de Execução:

1. Fase Preparatória (pré-evento):

- Instalação da estrutura (bancadas, equipamentos, etc.) no espaço concedido;
- Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos;
- Obtenção e apresentação das licenças e alvarás exigidos;
- Montagem da tabela de preços.

2. Fase de Operação (durante o evento):

- Funcionamento diário do ponto de venda nos dias de jogos, nos horários estipulados;
- Venda de alimentos e bebidas ao público;
- Manutenção da limpeza e organização do espaço.

3. Fase de Desmobilização (pós-evento):

- Desmontagem e retirada de toda a estrutura e equipamentos do espaço concedido;
- Entrega do espaço limpo e em perfeitas condições ao município, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis após o término do campeonato.

5.3. Cronograma de Execução:

Etapa	Período
Instalação da estrutura	Até 02 (dois) dias antes do início do campeonato
Operação do ponto de venda	Durante os meses de realização do campeonato
Desmobilização e limpeza	Até 03 (três) dias úteis após o término do campeonato

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização da execução do termo de concessão será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por meio de servidores designados para este fim, que acompanharão, verificarão e avaliarão o cumprimento das obrigações do permissionário.

6.2. Atribuições do Fiscal:

- Acompanhar o funcionamento do ponto de venda, verificando o cumprimento dos requisitos de horário, qualidade, higiene e preços;
- Verificar a correta gestão de resíduos e a manutenção da limpeza da área;
- Constatar e relatar eventuais irregularidades;

6.3. Mediador/Interlocutor:

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude será o órgão responsável pela interlocução com o permissionário, por meio do servidor designado como fiscal, que atuará como canal de comunicação para orientação, recebimento de solicitações e encaminhamento de demandas.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

A outorga no valor ofertado pelo permissionário (valor este igual ou superior a R\$ 15.000,00) será paga em parcela única, mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente do Município de Soledade/RS, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do termo de concessão.

O comprovante do pagamento deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para fins de comprovação.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Modalidade de Licitação:

A modalidade a ser utilizada será definida no edital, podendo ser Concorrência ou Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de maior valor de outorga, observado o valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para toda a competição, ou seja, será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior valor pela concessão de uso do espaço.

8.3. Requisitos de Habilitação:

Os interessados deverão comprovar:

- Habilitação jurídica (CNPJ ou CPF, conforme o caso);
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Regularidade previdenciária;
- Qualificação técnica, mediante comprovação de experiência na área de alimentação e bebidas, ou apresentação de alvará sanitário e licenciamento municipal para atividade de comércio de alimentos e bebidas;
- Declaração de que atende aos requisitos de higiene e segurança alimentar.

8.4. Divulgação:

A licitação será amplamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de comunicação.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor mínimo estimado da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O valor efetivo será definido no processo licitatório, conforme a proposta vencedora.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação do solicitante

Nome completo: João César Rubim Fernandes

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Local e data: Soledade/RS, 07 de agosto de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D8E-6D57-93B1-32B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANDRÉ LOPES FACHINETTO (CPF 923.XXX.XXX-15) em 07/08/2026 10:49:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO CESAR RUBIN FERNANDES (CPF 991.XXX.XXX-72) em 07/08/2026 11:32:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3D8E-6D57-93B1-32B2>